

EDITAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE DISCENTES DO PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL EM CIRURGIA CARDIOVASCULAR - MÓDULO IV

O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL (IGESDF), pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, de interesse coletivo e de utilidade pública, constituído sob a forma de SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO, com instituição autorizada pela Lei nº 5.899/2017, alterada pela Lei nº 6.270/2019, regulamentado pelo Decreto nº 39.674/2019, inscrito no CNPJ 28.481.233/0001-72, com sede no SRTVN QD 701, Lote D, 3º Andar, Ed. PO 700, Asa Norte – Brasília/DF, CEP: 70.719-040, torna público, por meio deste instrumento de divulgação e de seleção, as normas para o ingresso de discentes no **PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL EM CIRURGIA CARDIOVASCULAR - MÓDULO IV**, em consonância com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/96), com os princípios e as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) e com as normativas relacionadas aos programas de ensino do IGESDF.

1) DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo de Seleção de Discentes será regido por este Edital e executado pelo Núcleo de Ensino do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal (IGESDF).

1.2. O Curso de Aperfeiçoamento é caracterizado por treinamento em serviço desenvolvido a partir de estratégias de ensino teórico-práticas nos cenários assistenciais do Hospital de Base.

1.3 Este processo de seleção tem como público-alvo os profissionais graduados em Medicina.

1.4 São objetivos do Programa de Aperfeiçoamento Profissional em **CIRURGIA CARDIOVASCULAR - MÓDULO IV**:

1.4.1 Propiciar o aperfeiçoamento teórico e prático do profissional selecionado.

1.4.2 Desenvolver suas habilidades associadas à inserção e vivência no atendimento à saúde em serviço médico.

1.4.3 Solidificar conhecimentos, técnicas e aprimorar sua experiência, capacidade e competência em sua área profissional.

1.4.4 Execução de outras atividades que lhe forem atribuídas em sua área de atuação, dentro do objetivo de aperfeiçoamento proposto.

2) DAS VAGAS

2.1 Será ofertada uma (1) vaga para o cenário de Centro Cirúrgico de Cirurgia Cardiovascular.

3) DOS PRÉ-REQUISITOS

3.1 Ter diploma de graduação em medicina.

3.2 Ser inscrito no Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal.

3.3 Ter concluído o Programa de Aperfeiçoamento Profissional em Cirurgia Cardiovascular – Módulo III.

4) DAS INSCRIÇÕES

4.1 A solicitação de inscrição no processo de seleção do Programa de Aperfeiçoamento Profissional em **CIRURGIA CARDIOVASCULAR - MÓDULO IV** deve ser feita pelo(a) profissional interessado(a), por meio do preenchimento do formulário eletrônico disponível no link [Formulário de Inscrição](#).

4.2 A taxa de inscrição no valor de R\$100,00 (cem reais) deverá ser depositada na conta corrente do IGESDF, conforme os dados listados abaixo:

RAZÃO SOCIAL: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

CNPJ: 28.481.233/0001-72

BANCO: 070 – BRB

AGÊNCIA: 046

CONTA: 046.000.992-3

4.2.1 Serão aceitas apenas as inscrições cujo depósito for efetivamente realizado até o fechamento do horário bancário do último dia previsto no cronograma para as inscrições.

4.2.2 Serão aceitos apenas comprovantes de depósito e/ou transferência.

4.2.3 Não serão aceitos comprovantes de agendamento.

4.2.4 Não haverá devolução de valores de taxas de inscrição.

4.3 Documentos exigidos para inscrição:

4.3.1 Preenchimento do formulário eletrônico;

4.3.2 Comprovante de depósito/ou transferência do valor correspondente à taxa de inscrição;

4.3.3 Cópia legível do Documento de Identidade - RG;

4.3.4 Cópia legível do Cadastro de Pessoa Física -CPF;

4.3.5 Cópia legível da certidão de casamento, caso haja mudança de nome em relação ao Diploma de Graduação;

4.3.6 Cópia legível do Comprovante de Residência;

4.3.7 Cópia do comprovante de registro no Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal. Caso tenha registro em outro Estado, o candidato deverá apresentar o comprovante atual de inscrição e reapresentar em até 30 (trinta) dias o do Distrito Federal.

4.3.8 Certidão de Nada Consta do Conselho Regional de Medicina;

4.3.9 Cópia legível do Cartão de Vacina atualizado, especialmente as vacinas contra Difteria, Tétano e Hepatite B;

4.3.10 Currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes. Site <http://lattes.cnpq.br/>;

4.3.11 Todos os documentos (certificados e/ou declarações) comprobatórios das atividades constantes no Currículo Lattes da especialidade pretendida.

4.3.12 Certificado de conclusão do Programa de Aperfeiçoamento Profissional em Cirurgia Cardiovascular – Módulo III.

5) DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O processo de seleção para o Programa de Aperfeiçoamento Profissional em **CIRURGIA CARDIOVASCULAR - MÓDULO IV** dar-se-á por meio de duas etapas, a saber:

5.1.1 Análise Curricular e

5.1.2 Entrevista.

5.2 Cronograma de todas as etapas do Processo de Seleção de Discentes do Programa de Aperfeiçoamento Profissional em **CIRURGIA CARDIOVASCULAR - MÓDULO IV**:

Etapas	Período
Período de Inscrições pelo Site	28/04/2025 a 02/05/2025
Divulgação de Inscrições Deferidas	05/05/2025
Divulgação do Resultado preliminar da Primeira Etapa: Análise Curricular	06/05/2025
Período de Interposição de recurso para resultado da Primeira Etapa: Análise Curricular	07/05/2025
Divulgação do Resultado Final da Primeira Etapa: Análise Curricular e Convocação para Entrevista	05/05/2025
Segunda Etapa: Entrevista	12/05/2025 e 13/05/2025
Divulgação do Resultado Preliminar da Segunda Etapa: Entrevista	14/05/2025
Período de Interposição de recurso para resultado da Segunda Etapa: Entrevista	15/05/2025
Resultado final da Seleção	16/05/2025
Convocação para Matrícula e entrega de documentação do(a) Candidato(a) Aprovado(a)	22/05/2025 e 23/05/2025
Início do Programa de Aperfeiçoamento Profissional em CIRURGIA CARDIOVASCULAR - MÓDULO IV	26/05/2025

5.3 Todas as etapas e qualquer informação relacionada ao processo seletivo serão publicadas no site <https://igesd.org.br/> >> Ensino, Pesquisa e Inovação >> Ensino >> Atualização e Aperfeiçoamento Profissional.

5.4 O candidato se responsabiliza por acompanhar as atualizações sobre o processo de seleção que são publicadas no site.

5.5 Os requisitos da análise curricular e da entrevista estão no Anexo II e III, respectivamente.

5.6 O candidato deverá preencher, de forma legível, datar e assinar os formulários de Interposição de Recursos para os resultados da análise curricular e da entrevista, no anexo IV, e enviar para o e-mail nucleodeensino@igesd.org.br de acordo com o cronograma.

5.6.1 Não será recebida documentação adicional na etapa de recurso contra a homologação dos resultados.

5.7 No ato da matrícula, o(s) candidato(s) selecionado(s) deverão apresentar cópia autenticada ou a cópia simples acompanhada de TODOS os documentos originais.

5.8 No ato da matrícula também será cobrado o número, o comprovante de contratação e de pagamento da apólice de dois seguros obrigatórios: seguro contra acidentes pessoais e seguro de responsabilidade civil profissional. O termo de compromisso deverá ser preenchido com os números das apólices correspondentes. A cobertura deve corresponder no mínimo ao período do Programa de Aperfeiçoamento Profissional.

5.9 A nota final do candidato será a soma das notas obtidas em todas as etapas do processo de seleção. Será selecionado(a) o(a) candidato(a) que obtiver a maior pontuação final.

5.10 Em caso de empate, será aprovado o candidato com mais experiência comprovada de acordo os requisitos da análise curricular que estão no Anexo II deste Edital.

- 5.11 Se persistir o empate após a etapa mencionada, será aprovado o candidato com maior pontuação no GRUPO III – ATUALIZAÇÃO, de acordo com os requisitos da análise curricular que estão no Anexo II deste Edital.
- 5.12 O presente Processo de Seleção será realizado com o apoio de profissionais vinculados ao Serviço de Cirurgia Cardíaca do Hospital de Base.
- 5.13 A Coordenação do presente Processo de Seleção será realizado pelo Núcleo de Ensino.

6) DA DATA, LOCAL E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DA ENTREVISTA

6.1 Todas as etapas e qualquer informação relacionada a entrevista serão publicadas no site <https://igesdf.org.br> >> Ensino, Pesquisa e Inovação >> Ensino >> Atualização e Aperfeiçoamento Profissional.

7) DA DURAÇÃO DO PROGRAMA

7.1 O Programa de Aperfeiçoamento Profissional em **CIRURGIA CARDIOVASCULAR - MÓDULO IV** terá duração de 12 (doze) meses.

8) DA CARGA HORÁRIA TOTAL

- 8.1 O Programa de Aperfeiçoamento Profissional em **CIRURGIA CARDIOVASCULAR - MÓDULO IV** terá carga horária total de 3.568 horas, sendo 3.280 horas práticas e 288 horas teóricas.
- 8.2 Compreende-se que a carga horária semanal será de 60 (sessenta) horas, distribuídas em dias e horários, a critério do supervisor do programa de aperfeiçoamento.

9) DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

MÓDULO	CARGA HORÁRIA	
	TEÓRICA	PRÁTICA
1. Tratamento cirúrgico das cardiopatias congênitas não cianóticas	60 h/a	
2. Cirurgia das cardiopatias congênitas cianóticas mais prevalentes	60 h/a	
3. Enxertos homólogos, heterólogos e autólogos	24 h/a	
4. Cirurgia dos aneurismas da aorta torácica e das dissecções da aorta	34 h/a	
5. Doenças da aorta torácica e tratamento pelas endopróteses	20 h/a	
6. Cirurgia Minimamente Invasiva e cirurgia robótica Módulo	10 h/a	
7. Transplante Cardíaco	30 h/a	

8.	Dispositivos Mecânicos de Assistência Circulatória	20 h/a	
9.	Novas técnicas de tratamento da insuficiência cardíaca congestiva avançada.	20 h/a	
10.	Terapia Celular Aplicada nas Doenças Cardiovasculares	10 h/a	
11.	Métodos Diagnósticos não Invasivos		60 h/a
12.	Unidade de Terapia Intensiva		120 h/a
13.	Cirurgia Vascular e Endovascular		240 h/a
14.	Cirurgia experimental e laboratório de técnica operatória, com ênfase em hands-on		144 h/a
15.	Ambulatório de Cirurgia Cardiovascular		90 h/a
16.	Unidade de internação		90 h/a
17.	Centro cirúrgico		1928 h/a
18.	CTI pós-operatório de cirurgia cardiovascular		144 h/a
19.	Unidade de emergência		360 h/a
20.	Ambulatório de pós-operatório		90 h/a
21.	CTI pós-operatório neonatal e pediátrico		240 h/a
TOTAL DO CURSO		288 h/a	3260 h/a

10) DO INVESTIMENTO

10.1 Taxa de inscrição: R\$ 100,00 (Cem reais).

10.2 Mensalidade: 12 parcelas de R\$ 450,00 (Quinhentos e cinquenta reais).

10.3 Investimento total: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

10.3.1 O discente que efetuar o pagamento da mensalidade até o dia de seu vencimento (dia 10 de cada mês), terá um desconto de pontualidade no valor de R\$ 100,00 (Cem reais). Sendo que após a data de vencimento a mensalidade será cobrada no valor integral.

11) COMPROVANTE DE CONCLUSÃO

11.1 O certificado só será emitido ao discente que cumprir, concomitantemente, as seguintes condições:

11.2 Frequência de no mínimo 75% da carga horária total do Programa de Aperfeiçoamento Profissional, comprovada pela ficha de frequência devidamente assinada pelo discente e atestada pelo supervisor do

Programa de Aperfeiçoamento Profissional;

11.3 Aproveitamento igual ou superior a "suficiente" na avaliação realizada pelo supervisor do Programa de Aperfeiçoamento Profissional;

11.4 Apresentação de trabalho de conclusão (relato de caso, série de casos, pesquisa, etc.) a ser definido pela supervisão do Programa de Aperfeiçoamento Profissional.

11.5 Quitação de todas as taxas de mensalidade conforme duração do curso.

12) DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação de todas as condições e normas para a seleção contidas neste Edital.

12.2 As informações prestadas nos formulários anexos do presente Edital serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser eliminado aquele que não os preencher de forma correta, completa e legível.

12.3 O candidato que cometer falsidade em prova documental será desclassificado do processo seletivo, mesmo que o Resultado Final tenha sido publicado, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

12.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esta seleção.

12.5 Aos discentes é vedada a participação concomitante em mais de um Programa de Aperfeiçoamento Profissional do IGESDF.

12.6 As atividades realizadas pelo discente, do coordenador do programa e do supervisor do Programa de Aperfeiçoamento Profissional não acarretará qualquer vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim com o IGESDF.

12.7 O Programa de Aperfeiçoamento Profissional será cancelado se houver:

12.7.1 Abandono por parte do discente/treinando, caracterizado por ausência não justificada.

12.7.2 Pedido de desligamento por parte do discente/treinando, com justificativa por escrito.

12.7.3 Por inobservância das cláusulas que compõem o termo de compromisso.

12.7.4 Pelo não atendimento a quaisquer dispositivos de ordem legal, regulamentar e/ou ético por parte do discente.

12.8 Em caso de desistência ou cancelamento de sua participação no processo seletivo ou no decorrer do próprio treinamento, não há previsão de devolução dos valores investidos pelo candidato/treinando.

12.9 Poderão ser realizadas alterações no presente edital, e qualquer informação relacionada ao edital serão publicadas exclusivamente no site [>> Ensino, Pesquisa e Inovação >> Ensino >> Atualização >>Aperfeiçoamento Profissional](https://igesdf.org.br).

12.10 Os casos omissos serão dirimidos pelo(s) Núcleo de Ensino na fase de seleção e pela supervisão do Programa de Aperfeiçoamento Profissional em **CIRURGIA CARDIOVASCULAR - MÓDULO IV**.

ASSINATURAS:



Documento assinado eletronicamente por **EMANUELA DOURADO REBELO FERRAZ - Matr.0000236-0, Diretor(a) Executivo(a)**, em 25/04/2025, às 15:24, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **169147952** código CRC= **7079552A**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMHS - Área Especial, Q. 101 - Bairro Asa Sul - CEP 70.335-900 -

04016-00009688/2024-51

Doc. SEI/GDF 169147952